O jeito ifood de fazer a coisa certa.

# Código de ética e conduta

TERCEIROS

# Código de ética e conduta

## TERCEIROS

O jeito ifood de fazer a coisa certa.


**1. Nossa mensagem aos parceiros** pág. 03

**2. Objetivo do Código de Ética e Conduta e a quem se aplica** pág. 04

**3. Ações que plantamos e regamos** pág. 05

3.1. Respeito no relacionamento com pessoas
3.2. Integridade nos negócios
3.3. Condições de trabalho
3.4. Saúde e segurança
3.5. Responsabilidades Trabalhistas
3.6. Preservação dos Direitos Humanos e responsabilidade socioambiental
3.7. Segurança da Informação
3.8. Propriedade Intelectual
3.9. Privacidade e Proteção de Dados
3.10. Cortesias Comerciais

**4. Ações que podamos** pág. 12

4.1. Nosso compromisso com o combate à corrupção, suborno, e lavagem de dinheiro.
4.2. Conflito de Interesses
4.3. Ética Concorrencial

**5. Semeando valores** pág. 14

**6. Monitoramento e acompanhamento** pág. 14

**7. Considerações Finais** pág. 15

# Código de ética e conduta

## TERCEIROS


1. Nossa mensagem aos parceiros — pág. 03
2. Objetivo do Código de Ética e Conduta e a quem se aplica — pág. 04
3. Ações que plantamos e regamos — pág. 05
4. Ações que podamos — pág. 12
5. Semeando valores — pág. 14
6. Monitoramento e acompanhamento — pág. 14
7. Considerações finais — pág. 15

O jeito ifood de fazer a coisa certa.



# 1. Mensagem aos parceiros

## O iFood nasceu com o sonho grande de alimentar o futuro do mundo!

Sabemos que esta não é uma missão fácil, mas temos um time, estabelecimentos parceiros e pessoas entregadoras parceiros(as) que se dedicam incansavelmente para conquistar este objetivo.

Durante esta jornada, não medimos esforços para preservar a nossa imagem e reputação institucional, tendo claro princípios e valores éticos e íntegros, que estão totalmente alinhados com “o Jeito iFood de fazer a coisa certa.”

Aqui, no iFood, os/as FoodLovers, como são chamados nossos colaboradores, vivenciam essa cultura e queremos que nossos parceiros e parceiras também, sejam eles: fornecedores de produtos ou de serviços, parceiros comerciais, ou pessoas entregadoras (aqui denominados como “Parceiro” e/ou Parceiros”).

Para isto, elaboramos este Código de Ética e Conduta (“Código”), com a finalidade de compartilhar tudo aquilo que acreditamos, para aqueles que desejam participar da nossa **REVOLUÇÃO**.

## Boa leitura!

1. Nossa mensagem aos parceiros pág. 03
2. Objetivo do Código de Ética e Conduta e a quem se aplica pág. 04
3. Ações que plantamos e regamos pág. 05
4. Ações que podamos pág. 12
5. Semeando valores pág. 14
6. Monitoramento e acompanhamento pág. 14
7. Considerações finais pág. 15

O jeito ifood de fazer a coisa certa.



# 2. Objetivo e a quem se aplica

## Esse é o jeito iFood de fazer a coisa certa!

Os “Parceiros” estão sujeitos ao cumprimento das diretrizes dispostas no presente Código, incluindo, mas não limitado.

- Firmar negócios com responsabilidade, ética e integridade;
- Seguir com as disposições que constam em normativos internos adicionais do iFood quando for solicitado;
- Estar em conformidade com o diploma legal em vigor, não limitado apenas à legislação brasileira, mas toda aquela que for aplicável ao negócio.

Qualquer violação ao presente Código deverá ser reportada de forma imediata por intermédio do Canal de Integridade do iFood, disponível no link: **https://www.canaldeintegridade.com.br/ifood e pelo telefone 0800-05910859**. Todos os relatos serão analisados e terão uma tratativa regida pela proteção, anonimato, não-retaliação e segurança ao denunciante de boa-fé.

O Parceiro que descumprir qualquer disposição contida no presente Código estará sujeito à rescisão imediata de relações e/ou descredenciamento na plataforma do iFood com o Parceiro e às penalidades previstas em lei, sem prejuízos ao iFood.

O aceite ao presente Código não enseja nenhum vínculo trabalhista, relação de empregador e empregado entre o iFood e o Parceiro.

1. Nossa mensagem aos parceiros — pág. 03
2. Objetivo do Código de Ética e Conduta e a quem se aplica — pág. 04
3. Ações que plantamos e regamos — pág. 05
4. Ações que podamos — pág. 12
5. Semeando valores — pág. 14
6. Monitoramento e acompanhamento — pág. 14
7. Considerações finais — pág. 15

O jeito ifood de fazer a coisa certa.



# 3. Ações que plantamos e regamos

O iFood visa o respeito, cordialidade e integridade em todos os relacionamentos que possui, por isso, repudia qualquer prática abusiva, discriminatória, situação de vexame e degradante, praticadas por FoodLovers ou Parceiros.

## 3.1. Respeito nos relacionamentos com as pessoas

O Parceiro deve sempre zelar para que todas as suas ações sejam contra qualquer tipo de assédio, discriminação e bullying, incluindo, mas não limitado à:

- Sexo
- Raça
- Saúde
- Identidade de gênero
- Etnia
- Deficiência
- Expressão de gênero
- Religião
- Opiniões políticas
- Idade
- Orientação sexual
- Nacionalidade
- Origem
- Aparência física
- Situação familiar

## 3.2. Integridade nos negócios

Enquanto estiver no exercício de suas atividades com o iFood, o Parceiro deve nortear suas decisões com base nos princípios de conduta ética, íntegra e digna.

Ainda, o Parceiro deve selecionar parceiros comerciais que atuem em conformidade com a legislação e deve realizar uma prévia verificação das práticas adotadas pelo parceiro, analisando Enquanto estiver no exercício de suas atividades com o iFood, o Parceiro deve nortear suas decisões com base nos princípios de conduta ética, íntegra e digna.

Ainda, o Parceiro deve selecionar parceiros comerciais que atuem em conformidade com a legislação e deve realizar uma prévia verificação das práticas adotadas pelo parceiro, analisando se estes estão em conformidade com os princípios e diretrizes mencionadas no presente Código e a legislação. Também é função do Parceiro adotar mecanismos de monitoramento constante de seus parceiros, para que, caso ocorra qualquer violação à lei ou ao presente Código, encerre suas relações comerciais com o parceiro contratado, bem como será responsável por quaisquer prejuízos decorrentes de atos do parceiro que possam recair sobre o iFood.

1. Nossa mensagem aos parceiros pág. 03

2. Objetivo do Código de Ética e Conduta e a quem se aplica pág. 04

3. Ações que plantamos e regamos pág. 05

4. Ações que podamos pág. 12

5. Semeando valores pág. 14

6. Monitoramento e acompanhamento pág. 14

7. Considerações finais pág. 15

O jeito ifood de fazer a coisa certa.



# 3. Ações que plantamos e regamos

## 3.3. Condições de trabalho

O Parceiro deverá fornecer ferramentas adequadas para a execução das atividades de seus colaboradores, provendo local de trabalho salubre, remuneração justa a seus colaboradores, respeitando a carga horária e zelando pelo seu bem-estar, estando sempre em consonância com a legislação trabalhista em vigor e as normas e diretrizes da OIT (Organização Internacional do Trabalho).

## 3.4. Saúde e segurança

O Parceiro declara ter conhecimento das normas de segurança, saúde e meio ambiente de trabalho, previstas na legislação vigente, Normas Regulamentadoras (NR) e Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho e sua portarias, bem como os regulamentos internos do iFood, E, e se obriga a garantir que todos os seus empregados, prepostos ou parceiros comerciais recebam treinamento necessários e as cumpram em sua integralidade

Compromete-se, a fornecer a todos os seus empregados, prepostos ou parceiros comerciais, Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.), caso seja necessário para o desempenho de sua função, de acordo com os padrões técnicos, conforme Normas Regulamentadoras;

Providenciar, às suas expensas, os seguros previstos em lei, assumindo, em caso de acidentes graves sofridos por seus, empregados, prepostos ou parceiros comerciais, todas as despesas decorrentes deste tipo de evento.

O Parceiro obriga-se a cumprir, no tocante à atividade exercida, bem como aos Serviços ora contratados, todas as determinações legais, sejam físicas, previdenciárias e trabalhistas, declarando, neste ato o cumprimento das disposições contidas na Constituição Federal, art. 7º, XXXIII, que proíbe, expressamente, o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos.

1. Nossa mensagem aos parceiros — pág. 03
2. Objetivo do Código de Ética e Conduta e a quem se aplica — pág. 04
3. Ações que plantamos e regamos — pág. 05
4. Ações que podamos — pág. 12
5. Semeando valores — pág. 14
6. Monitoramento e acompanhamento — pág. 14
7. Considerações finais — pág. 15

O jeito ifood de fazer a coisa certa.



# 3. Ações que plantamos e regamos

## 3.5. Responsabilidades trabalhistas

O Parceiro se compromete a executar os serviços utilizando empregados regularmente contratados e legalmente registrados, com qualificação profissional adequada ao serviço que será desenvolvido, em número suficiente para a satisfação das necessidades previstas em contrato.

Arcar com todas as responsabilidades relativas aos salários, benefícios, encargos sociais, indenizações trabalhistas, administração dos serviços, vale-transporte, vale-refeição e despesas decorrentes de acidente de trabalho, referente aos seus funcionários, recolhimento do FGTS, INSS, IRRF e demais tributos devidos, referente à força de trabalho alocada para a execução dos serviços.

Garantir a qualidade dos Serviços, por meio da disponibilização de profissionais de seus quadros ou sob a sua responsabilidade com a capacitação técnica necessária ao cumprimento do objeto do contrato;

## 3.6. Preservação dos Direitos Humanos e responsabilidade socioambiental

Em nosso ecossistema, temos o dever de proteger e respeitar os Direitos Humanos, pois dessa forma, a partir da nossa revolução, conseguiremos semear uma sociedade mais justa. Portanto, o iFood firma um sério compromisso com:

- Respeito, diversidade e inclusão;
- Privacidade de dados;
- Equidade de oportunidades;
- Saúde e segurança;
- Remuneração justa;
- Liberdade de associação e negociação coletiva.

**E podamos situações de:**

- Trabalho infantil;
- Trabalhoforçado;
- Tráfico de pessoas;
- Discriminação;

1. Nossa mensagem aos parceiros — pág. 03
2. Objetivo do Código de Ética e Conduta e a quem se aplica — pág. 04
3. Ações que plantamos e regamos — pág. 05
4. Ações que podamos — pág. 12
5. Semeando valores — pág. 14
6. Monitoramento e acompanhamento — pág. 14
7. Considerações finais — pág. 15

O jeito ifood de fazer a coisa certa.



# 3. Ações que plantamos e regamos

Todos os Parceiros têm a responsabilidade de cumprir com esses compromissos, buscamos por parceiros que também estejam comprometidos com esses princípios.

Para saber mais sobre o tema, não deixe de acessar a nossa Declaração de Direitos Humanos, que está disponível no link a seguir: **https://institucional.ifood.com.br/nossos-compromissos/declaracao-direitos-humanos**

Para Alimentar o Futuro do Mundo, o iFood possui diversas iniciativas socioambientais, que podem ser consultadas pelo link: **https://institucional.ifood.com.br/nossos-compromissos/.**

**Os Parceiros do iFood devem zelar pela preservação do meio ambiente e respeito com a sociedade.**

1. Nossa mensagem aos parceiros pág. 03
2. Objetivo do Código de Ética e Conduta e a quem se aplica pág. 04
3. Ações que plantamos e regamos pág. 05
4. Ações que podamos pág. 12
5. Semeando valores pág. 14
6. Monitoramento e acompanhamento pág. 14
7. Considerações finais pág. 15

O jeito ifood de fazer a coisa certa.



# 3. Ações que plantamos e regamos

## 3.7. Segurança da informação

Em relação à segurança da informação, nossos Parceiros devem cumprir com todos os requisitos de segurança da informação e comprometer-se a seguirem os itens abaixo:

- Em relação à segurança da informação, nossos Parceiros devem cumprir com todos os requisitos de segurança da informação e comprometer-se a seguirem os itens abaixo:
- Proteger as informações contra acesso, modificação, destruição ou divulgação não autorizada, mantendo a sua confidencialidade;
- Assegurar que os recursos colocados à sua disposição sejam utilizados apenas para as finalidades aprovadas pelo iFood;
- Garantir que os sistemas e as informações sob sua responsabilidade estejam adequadamente protegidos;
- Garantir a continuidade do processamento das informações críticas de negócios;
- Cumprir as leis e normas que regulamentam os aspectos de propriedade intelectual;
- Atender às leis que regulamentam as atividades do iFood e seu mercado de atuação;
- Selecionar os mecanismos de segurança da informação, balanceando fatores de risco, tecnologia e custo;
- Incidentes e não-conformidades de Segurança da Informação que sejam de conhecimento do Parceiro devem ser imediatamente comunicados ao gestor do contrato para que este realize o processo de notificação de incidente pelos meios formais;
- Informar a validade do contrato de prestação de serviços no momento da solicitação do acesso, bem como solicitar a exclusão do acesso quando não houver mais necessidade;
- Quando aplicável, o usuário e senha disponibilizado para o Parceiro são de uso exclusivo e não podem ser divulgados ou compartilhados;

1. Nossa mensagem aos parceiros — pág. 03

2. Objetivo do Código de Ética e Conduta e a quem se aplica — pág. 04

3. Ações que plantamos e regamos — pág. 05

4. Ações que podamos — pág. 12

5. Semeando valores — pág. 14

6. Monitoramento e acompanhamento — pág. 14

7. Considerações finais — pág. 15

O jeito ifood de fazer a coisa certa.



# 3. Ações que plantamos e regamos

- Manter suas credenciais de acesso seguras, sendo de sua responsabilidade qualquer utilização indevida;
- Comunicar qualquer desligamento de seus colaboradores para que eles tenham seus acessos devidamente cancelados no ambiente;
- Prevenir, detectar e reduzir a vulnerabilidade a incidentes relacionados com o ambiente cibernético, evidenciando os seus melhores esforços usando de procedimentos e controles, que abranjam, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a prevenção e a detecção de intrusão, a prevenção de vazamento de dados, a realização periódica de testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, a aplicação de patches de segurança, a aplicação de hardening em seus servidores e estações de trabalho, a proteção contra softwares maliciosos e bloqueio de softwares não homologados, o estabelecimento de mecanismos de rastreabilidade e de segmentação da rede de computadores, a manutenção de cópias de segurança dos dados e das informações;
- Desenvolver levando em consideração os padrões de segurança e privacidade (no âmbito da Lei Geral de Proteção de Dados) aceitos pelo mercado (Privacy and Security by Design).

## 3.8. Propriedade intelectual

Considerando que o iFood pode disponibilizar ao Parceiro informações estratégicas e confidenciais necessárias para o serviço, podendo incluir dados e informações sobre operações, atividades, bens, propriedades, negócios, faturamento, dados pessoais e outras informações de caráter sigiloso, o Parceiro não pode compartilhar essas informações sem a autorização prévia e escrita do iFood.

O Parceiro também não pode reivindicar quaisquer criações de cunho autoral ou de propriedade industrial que tenham sido de qualquer forma acessadas, criadas e/ou elaboradas, em razão da relação existente entre iFood e Parceiro, com base em recursos, dados, instalações ou equipamentos do iFood, sendo certo que o iFood terá todos os direitos relativos aos produtos desenvolvidos com base nas informações aqui elencadas e às informações confidenciais. O Parceiro deve, ainda, manter e fornecer ao iFood cópia e registro de todas e quaisquer notas, aplicações ou especificações a que tiver acesso no tempo que prestar serviços ao iFood.

1. Nossa mensagem aos parceiros pág. 03

2. Objetivo do Código de Ética e Conduta e a quem se aplica pág. 04

3. Ações que plantamos e regamos pág. 05

4. Ações que podamos pág. 12

5. Semeando valores pág. 14

6. Monitoramento e acompanhamento pág. 14

7. Considerações finais pág. 15

O jeito ifood de fazer a coisa certa.



# 3. Ações que plantamos e regamos

É vedado ao Terceiro utilizar as marcas, domínios, slogans e/ou quaisquer sinais distintivos do iFood sem prévia e expressa autorização ou, quando autorizado, utilizá-la de forma a diminuir o valor ou prejudicar a reputação do iFood, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação aplicável.

## 3.9. Privacidade e Proteção de dados

**“Dados Pessoais” são informações que permitem a identificação ou tornam identificável uma pessoa física**.

Neste sentido, o iFood considera muito importante a proteção dos Dados Pessoais, sempre respeitando a privacidade dos seus clientes, entregadores, funcionários e pessoas vinculadas a parceiros.

Assim, para manter o compromisso de privacidade e proteção de Dados Pessoais, o iFood entende que os Parceiros também deverão se valer dos princípios elencados pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) ao realizar o tratamento de Dados Pessoais, especialmente os princípios da finalidade, necessidade, adequação, transparência, segurança e não-discriminação.

Isto é, todo e qualquer tratamento de dados deve possuir uma finalidade legítima, específica, explícita e bem informada ao titular, de maneira que o tratamento.

Por fim, os Parceiros devem manter os dados protegidos por meio de medidas técnicas e administrativas de segurança e conceder total transparência aos titulares sobre o uso dos seus dados e sobre como podem exercer os seus direitos.

## 3.10. Cortesias comerciais

Cortesias comerciais são permitidas desde que se configurem como brindes e não como presentes. Qual é a diferença? Consideramos brindes, os itens promocionais, de distribuição coletiva e generalizada, como chaveiros, canetas, pen drives, canecas, camisetas e outros objetos que carregam a marca do parceiro/fornecedor. Presentes são itens específicos e de agrado pessoal, podem ser desde eletrônicos, jóias, viagens, até ingressos. Por padrão, o iFood orienta que o Parceiro não os aceite ou ofereça, e atente-se para as intenções de quem está presenteando. Atenção redobrada para que não se configure uma vantagem indevida, o recebimento de brindes também deverá ser reportado por intermédio do Canal de Integridade.

1. Nossa mensagem aos parceiros pág. 03
2. Objetivo do Código de Ética e Conduta e a quem se aplica pág. 04
3. Ações que plantamos e regamos pág. 05
4. Ações que podamos pág. 12
5. Semeando valores pág. 14
6. Monitoramento e acompanhamento pág. 14
7. Considerações finais pág. 15

O jeito iFood de fazer a coisa certa.



# 4. Ações que podamos

O iFood tem um sério compromisso com as legislações e boas práticas de ética e integridade, portanto, não será tolerado nenhum dos comportamentos listados abaixo.

## 4.1. Nosso compromisso com o combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro

É vedado ao Parceiro a ação de qualquer prática lesiva que esteja descrita nos seguintes diplomas legais: Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), FCPA (Foreing Corrupt Practices Act), UKBA (United Kingdom Bribery Act) e outras legislações as quais o iFood possa eventualmente ser submetido.

Os Parceiros se comprometem em não oferecer, dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agentes públicos, privados ou do terceiro setor, ou a terceira pessoa a eles relacionada, a fim de influenciar qualquer ato ou decisão para promover interesses próprios ou do iFood.

É estritamente vedada a prática de lavagem de dinheiro, que é uma atividade criminosa que visa dissimular a origem de um dinheiro obtido de forma ilícita, fazendo com que este pareça que foi adquirido de forma lícita, integrando o sistema econômico, para benefício próprio ou financiamento de outros ilícitos, incluindo o terrorismo.

O iFood não compactua com nenhuma das atividades acima citadas, de tal modo que não realiza negócios com Parceiro que possua envolvimento com tais práticas. O iFood busca pela preservação de sua integridade, reputação e compromisso de responsabilidade firmado com a sociedade.

No ato de celebração do contrato com o iFood, o Parceiro está ciente que as suas informações cadastrais e de seus representantes legais, ao serem repassadas ao iFood, não estão corrompidas, dissimuladas, tendo todo o seu conteúdo fidedigno e que as informações estão sujeitas ao processo de due diligence realizado pelo iFood.

1. Nossa mensagem aos parceiros pág. 03
2. Objetivo do Código de Ética e Conduta e a quem se aplica pág. 04
3. Ações que plantamos e regamos pág. 05
4. Ações que podamos pág. 12
5. Semeando valores pág. 14
6. Monitoramento e acompanhamento pág. 14
7. Considerações finais pág. 15

O jeito ifood de fazer a coisa certa.



# 4. Ações que podamos

## 4.2. Conflito de interesses

Conflito de interesses é caracterizado quando existe um confronto entre interesses pessoais e corporativos, que possa comprometer ou influenciar de maneira imprópria o desempenho de função em benefício próprio e/ou comprometer o interesse coletivo, sendo incompatível com os interesses do iFood.

O Parceiro, ao se ver diante de um potencial conflito de interesses, deve primeiramente afastar-se da situação e reportar imediatamente o iFood por intermédio do Canal de Integridade.

## 4.3. Ética concorrencial

Nós, do iFood, prezamos pelo estrito cumprimento da legislação concorrencial vigente. Dessa forma, o iFood espera que os todos os Parceiros atuem de forma íntegra, transparente e pró-competitiva, em consonância com a Lei 12.529/2011 e demais legislações aplicáveis.

1. Nossa mensagem aos parceiros pág. 03

2. Objetivo do Código de Ética e Conduta e a quem se aplica pág. 04

3. Ações que plantamos e regamos pág. 05

4. Ações que podamos pág. 12

5. Semeando valores pág. 14

6. Monitoramento e acompanhamento pág. 14

7. Considerações finais pág. 15

O jeito ifood de fazer a coisa certa.



# 5. Semeando valores

Para que as condutas esperadas pelo iFood sejam semeadas para todos, é essencial que o Parceiro se comprometa a divulgar o presente Código aos seus empregados, prepostos e parceiros comerciais. Os valores e compromissos esperados pelo iFood devem ser cascateados para toda a cadeia de valores da empresa.

Quando comunicados, os Parceiros devem realizar treinamentos sobre o conteúdo deste Código, estando ciente que há uma periodicidade para a reciclagem do treinamento, garantia da compreensão e observância dos princípios estabelecidos neste Código.

# 6. Monitoramento e acompanhamento

O iFood se reserva o direito de acompanhar e monitorar quando necessário as atividades do Parceiro, com a finalidade de garantir o cumprimento dos contratos celebrados e do presente Código.

Para manter relações comerciais com o iFood, o Parceiro deve contribuir, quando solicitado, fornecendo informações e visitas para a manutenção da relação pactuada.

1. Nossa mensagem aos parceiros — pág. 03

2. Objetivo do Código de Ética e Conduta e a quem se aplica — pág. 04

3. Ações que plantamos e regamos — pág. 05

4. Ações que podamos — pág. 12

5. Semeando valores — pág. 14

6. Monitoramento e acompanhamento — pág. 14

7. Considerações finais — pág. 15



# 7 Considerações finais

Nós, do iFood, acreditamos que para alcançar nosso **SONHO GRANDE**, precisamos estar alinhados com valores e princípios claros de ética e integridade. Só assim, atuando do **JEITO CERTO**, ao lado de todo o nosso ecossistema, vamos atingir a nossa missão de **ALIMENTAR O FUTURO DO MUNDO**.

Vamos juntos nesta jornada? Contamos com você e cada pessoa que faz parte desta revolução para chegarmos lá!

**O Código de Ética e Conduta para Parceiros foi elaborado pela Diretoria de Governança, Riscos e Compliance e aprovado em 23 de maio de 2022, data em que passa a ter vigor.**

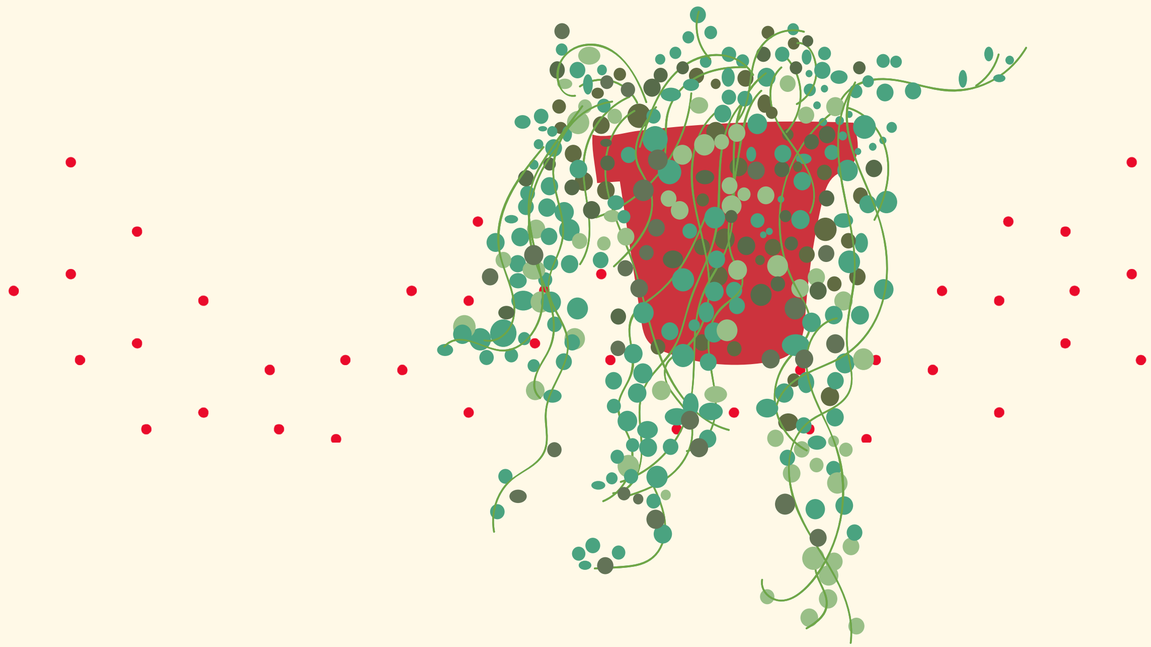

O jeito ifood de fazer a coisa certa.